



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000  
Estado de Minas Gerais  
Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03  
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021

Dotação Orçamentária:

02.06.10-12.361.1204.2025.3.3.90.39.00 – Ficha 225

Fonte de Recurso:

1.01.00/1.06.00/1.45.00/1.47.00

#### CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03, localizada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Bairro Centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, **Wesley Diniz**, portador da carteira de Identidade n.º: MG-9.066.252, CPF: 036.401.156-43, residente e domiciliado à Rua Anízio Marques, n.º 200 Aptº. 101 Bairro Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

#### CONTRATADO:

**OSMÉRIO DONIZETH DE ANDRADE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Córrego dos Peixes, nº 88 Letra A – Zona Rural, Piracema/MG, CEP: 35.536-000, CNPJ: 23.722.478/0001-20, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Sr. **Osmério Donizeth de Andrade**, CPF: 995.706.616-15, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente TERMO ADITIVO para dar continuidade a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando necessidade do Município de Piracema em continuar com a contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE PIRACEMA**;
- Considerando os gastos com a deflação de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia.

O presente instrumento é celebrado sob **REGIME JURÍDICO** dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, na Lei Federal 8666 de 21 de junho de

Página 1 de 3

*Osmério Donizeth de Andrade*  
*[Assinatura]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

1993, nos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil, em especial ao disposto na Lei Federal 8.245 de 18 de outubro de 1991.

As partes nominadas no preâmbulo deste **TERMO ADITIVO** resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** ao contrato Nº 183/2021 tem por objeto a **COMPLEMENTAÇÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO SALDO TOTAL DO CONTRATO** e sua eficácia está vinculada à publicação do extrato no Quadro de Avisos no rol da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal n.º 904/2001, sendo esta de responsabilidade do contratante.

1.2. O preço global representado pela complementação de 25% (vinte e cinco por cento) no saldo total do contrato corresponde a **R\$26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais)**.

km/total	Referência	Especificação da Rota	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3800	KM	<b>ROTA Q - Roteiro - 05:30 DIURNO/ NOTURNO</b> Catete, Morro Verde, Souza, Joaquim Rodrigues, Escola Municipal Eni Resende Costa Lara, Escola Estadual Hermenegildo Vilaça. 11:10 - Escola Eni Resende Costa Lara; Escola Estadual Hermenegildo Vilaça 12:00 – Escola Municipal Eni Resende Costa Lara, Escola Estadual Hermenegildo Vilaça, Joaquim Rodrigues, Sousa, Morro Verde, Catete Capacidade mínima de 40 lugares.		7,00	26.600,00

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. As demais cláusulas e condições firmadas no contrato Nº 183/2021 permanecem inalteradas e ratificadas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

*Omurio Leonizilla de Andrade*

*Adalberto*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

### Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

3.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

3.2. E, por estarem justas e de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Piracema/MG, 25 de novembro de 2021.

WESLEY

Assinado de forma

digital por WESLEY

DINIZ:0364

DINIZ:03640115643

0115643

Dados: 2021.11.25

13:35:37 -02'00'

---

### MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal – **Wesley Diniz**

CPF: 036.401.156-43

**CONTRATANTE**

*Osmério Donizeth de Andrade*

**OSMÉRIO DONIZETH DE ANDRADE - ME**

CNPJ: 23.722.478/0001-20

Repres. Legal: **Osmério Donizeth de Andrade**

CPF: 995.706.616-15

**CONTRATADO**

### TESTEMUNHAS:

1) *Maclara Amaral Silva*

CPF: 148.502.236-30

2)

*João Paulo Andrade*

CPF: 085.925.936-66